



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 459 DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Município de Araçuaí do exercício de 2019:

Ficha 10 - 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	153.200,00
Ficha 33 - 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	40.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO.....</b>	<b>R\$ 193.200,00</b>

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para abertura dos créditos relacionados acima serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações em consonância aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Ficha 09 – 3190040000 - Contratação Por Tempo Indeterminado .....	145.000,00
Ficha 32 – 3190040000 - Contratação Por Tempo Indeterminado.....	48.200,00
<b>TOTAL ANULADO.....</b>	<b>R\$ 193.200,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
Prefeito Municipal